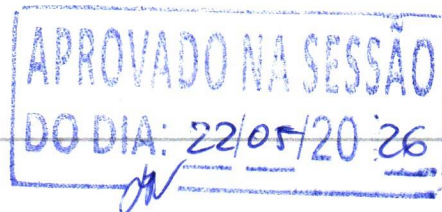




PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 64/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 726/2026



I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 726/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “*Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Morrinhos/CE, aprovado pela Lei Municipal nº 543/2015, e dá outras providências*”.

A proposição visa assegurar a continuidade da vigência do Plano Municipal de Educação, mantendo em vigor suas metas, diretrizes e estratégias até a aprovação de novo plano educacional municipal.

O Projeto foi regularmente protocolado, lido em Plenário e encaminhado às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, observando-se as formalidades regimentais pertinentes.

A matéria possui relevante interesse público, considerando que o Plano Municipal de Educação constitui importante instrumento de planejamento das políticas públicas educacionais do Município.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas analisaram a matéria sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, constatando a regularidade da proposição.

Verificou-se que o **Projeto de Lei nº 726/2026** encontra respaldo na Constituição Federal, na legislação educacional vigente e na Lei Orgânica Municipal, não apresentando vícios de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade.

A prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação mostra-se necessária para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais e das metas voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.

Da análise técnica realizada, constatou-se que a proposição:

1. Atende às disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
 2. Observa os princípios da legalidade, planejamento e interesse público;
 3. Não apresenta irregularidades jurídicas ou regimentais;
 4. Contribui para a manutenção das políticas públicas educacionais do Município.
- Dessa forma, conclui-se que a proposição se encontra apta à apreciação plenária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 726/2026**, nos termos da redação original apresentada pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

J. Ilton Santos
JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator

Tércia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Márcio Gleí Maranhão
MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

Tércia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente

J. Ilton Santos
JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Relator

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário